



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos doze de junho de dois mil e dezenove, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, e Diretora Técnica **Srª. MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 11/2019** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 02 de maio de 2019, às 09h00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para eventual aquisição de insumos para o setor de obras, tais como: Ferramentas diversas, ferragens, cimento, areia, arenito, cal, tijolos, madeiras, material elétrico, material para encanamento e tintas, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Comércio de Tintas Sell Ltda e CNPJ nº 04.366.919/0001-54).

LOTE 6

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
6	1	300	Galão	Fundo preparador de paredes, a base de água, pronto para uso, desenvolvido para preparar paredes novas que receberão pintura ou para solucionar os problemas da superfície já pintada a muito tempo, que pode estar descascada, saponificada ou pintada com cal, para pinturas internas e externas, proporcionando melhor aderência ao acabamento final. Além disso, com seu uso, a parede adere melhor à tinta de acabamento e forma uma barreira contra a alcalinidade. Embalagem 18 litros, classificação NBR 11702 da ABNT de 07/2010, tipo 4.1.2.7.	SELLCOR	R\$103,57	R\$31.071,00
	2	800	Galão	Grafiato ou textura rústica, hidrorrepelente colorido. Embalagem de 25 kg. Indicado para paredes internas.	SELLCOR	R\$56,42	R\$45.136,00
	3	340	Galão	Selador acrílico pigmentado na cor do grafiato embalagem 18 litros	SELLCOR	R\$88,05	R\$29.937,00
	TOTAL LOTE 6:						R\$106.144,00

TOTAL DO FORNECEDOR TINTAS SELL: R\$106.144,00

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 11/2019.



2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, proceder ao fornecimento.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal ou Fatura, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento.
9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado no 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente às entregas e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 11/2019.
10. Constituem obrigações da **SURG**:
 - a) Efetuar o pagamento ajustado;
 - b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
 - c) Verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital; e
 - d) Informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o contrato.
11. Constituem obrigações da **LICITANTE**:
 - a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
 - b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
 - c) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
 - d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
 - e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes do presente fornecimento;
 - f) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
 - g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e Segurança do Trabalho.
12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do



editais e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 11/2019.

14. Fica nomeado como GESTOR desta ata o **Sr. Darci Carraro**, portador do R.G. nº 2.109.518, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.261.039-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. João Vanor Siqueira**, portador do R.G. nº 6.574.807-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.205.839-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

15. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 12 de junho de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica

COMÉRCIO DE TINTAS SELL LTDA - EPP
Contratada
ANDRE KARPINSKI SELL
Representante Legal

DARCI CARRARO
Gestor da Ata de Registro de Preços

JOÃO VANOR SIQUEIRA
Fiscal das Contratações

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF: